



**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ADVOCACIA PÚBLICA,
REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023**

Aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da **Comissão de Advocacia Pública**, virtualmente, pela plataforma Zoom, sob a **Presidência** de **Carlos Figueiredo Mourão**, acompanhado da **Vice-Presidente**, **Nilma de Castro Abe**, do **Secretário Geral**, **Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, da **2ª Secretária** **Maria, Carolina Pelosini**, e dos membros da Comissão abaixo mencionados, com a seguinte pauta:

ASSUNTOS GERAIS:

Foi feita a exposição do Congresso de Advocacia Pública no Poder Legislativo, pelo Dr. Carlos Alckmin Dutra. O evento, organizado conjuntamente pela Comissão da Advocacia Pública da OAB/SP, pela Anpal (Associação Nacional dos Procuradores e Advogados do Poder Legislativo), pela Aprolegis (Associação Nacional dos Procuradores Legislativos Municipais) e pelo ILP (Instituto do Legislativo Paulista), com apoio do Sindalesp (Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) e da Apalesp (Associação dos Procuradores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo), será realizado nos dias 6 e 7 de março p.f., na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (dia 6) e no Auditório da OAB/SP (dia 7) e tem por finalidade debater temas ligados ao exercício da Advocacia Pública no âmbito do Poder Legislativo das três esferas federativas (União, Estados e Municípios), abordando matérias de natureza jurídica, administrativa, parlamentar e constitucional.

O Dr. Mourão falou da importância do grupo criado para o acompanhamento dos concursos para provimento do cargo de advogado público.

A Dra. Regina Hirose informou que será realizada uma nova obra coletiva da Advocacia Pública, tendo como tema “A Advocacia Pública e a Defesa da Humanidade.” Será formado um novo grupo para que os interessados em escrever artigos possam se inscrever.

ORDEM DO DIA:

Houve pedido de inversão da pauta, para tratar do item 3 em primeiro lugar, aprovado sem restrições.

3. Expediente: CAP/FORM.11

Requerente: SIGILOSO

Assunto: Pedido de intervenção – *amicus curiae* – reclamação Trabalhista–descabimento – controle de ponto de frequência e horário por meio de cartão.

Relator: Yuri Carajelescov

Obs: Parecer diante do pedido de vista.

O Dr. Yuri Carajelescov expôs seu parecer, que possui a seguinte ementa:

EMENTA: 1. PEDIDO DE INTERVENÇÃO – *AMICUS CURIAE* – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA – DESCABIMENTO – CONTROLE DE PONTO DE FREQUÊNCIA E HORÁRIO POR MEIO DE CARTÃO – ADVOGADO PÚBLICO – INCOMPATIBILIDADE COM A LIBERDADE E INDEPENDÊNCIA TÉCNICA DO ADVOGADO PÚBLICO – SÚMULA N. 9 DO CONSELHO FEDERAL DA OAB – PARECER REFERENCIAL OAB-SP– CAP N. 1/2021. 2. ASSÉDIO MORAL EM TESE – INSTAURAÇÃO DE PAD DEPOIS DE O ADVOGADO PÚBLICO TER SE INSURGIDO CONTRA O ILEGAL

SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA – OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA, AOS DIREITOS SOCIAIS DO TRABALHO E AOS PRINCÍPIOS REGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E LEGALIDADE – NECESSIDADE DE APURAÇÃO.

O Dr. Yuri esclareceu que não se trata de parecer divergente, mas sim complementar ao parecer original, de autoria do Dr. Renato Jimenez Marianno, pois também concluiu que não caberia intervenção na Reclamação Trabalhista, mas trouxe elementos em proteção ao interessado.

Aberto o debate sobre o parecer, o Dr. Benedicto Zeferino manifestou-se no sentido de votar a favor do parecer original, do Dr. Renato. Defendeu o ingresso como *amicus curiae* na Reclamação Trabalhista. O Dr. Yuri esclareceu que o parecer originário era no sentido contrário ao ingresso na reclamação trabalhista, na condição de *amicus*. O Dr. Benedicto, então, abriu divergência, no sentido da intervenção.

Houve intenso debate no tocante à proposta de intervenção na qualidade de *amicus curiae*.

O Secretário-Geral sugeriu que o parecer do Dr. Yuri fosse colocado em votação em duas etapas: a primeira apenas em relação ao seu mérito e a segunda, no tocante à intervenção na ação trabalhista. A proposta foi aceita, sem manifestações em contrário.

Colocado em votação o Parecer do Dr. Yuri Carajescov, no tocante ao seu mérito, foi aprovado por unanimidade. A questão destacada, no sentido de intervenção na Reclamação Trabalhista em andamento, foi posta em votação, tendo obtido 10 (dez) votos a favor e 24 (vinte e quatro) votos contra, ficando, assim, rejeitada a intervenção na Reclamação Trabalhista em andamento, por maioria dos votos.

1. Expediente: PGI 7130.2.221109.6644

Requerentes: Procuradores do Município de Altinópolis/SP

Assunto: Pedido de Equiparação Salarial no âmbito do serviço público do Município de Altinópolis/SP

Relatora: Ana Clara Quintas David

A Dra. Ana Clara Quintas David justificou a sua ausência, ficando adiada a análise do expediente.

2. Expediente: FORM.CAP. 82

Requerente: Dra. Katia Sakae Higashi Passotti (OAB/SP n.119.391)

Assunto: Teto Remuneratório. Advogado Público municipal (empregado)

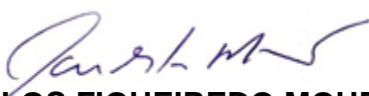
Relator: Marilia Machado Gattei

A Dra. Marilia Machado Gattei expôs o seu parecer, que possui a seguinte ementa:

Teto remuneratório do Procurador Municipal. Subsídio do Desembargador do TJSP. Art. 37, XI e § 12 da Constituição Federal c/c Art.115, XII da Constituição Paulista. Tese 510 de Repercussão Geral no STF. Aplicabilidade ao Advogado Público municipal concursado com vínculo de emprego público. Interpretação finalística da tese 510 RG. Amplitude dos termos do caput do art. 37 da CF abarcam a remuneração desse tipo de vínculo. Julgamento da ADI 3396. Ressalva a EP ou SEM sem participação do ente central no custeio de pessoal e sem atuação monopolística.

Aberto o debate sobre o parecer, manifestam-se o Dr. Yuri Ramon, a Dra. Fernanda Zaitune, o Dr. Nuzzi. O Dr. Marcos Batistela sugeriu a utilização do parecer elaborado pelo Dr. Fabrizio Pieroni, na gestão anterior da CAP. O Dr. Mourão sugeriu a incorporação dos argumentos do referido parecer no opinativo ora em análise. A Dra. Marília prontificou-se a reapresentar o parecer na próxima reunião, com os elementos trazidos pelos membros da Comissão.

Lavrada a presente Ata pelo Sr. Secretário-Geral, **Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, e por mim subscrita, encerrou-se a reunião às 12:30 horas.


CARLOS FIGUEIREDO MOURÃO
Presidente da Comissão da Advocacia Pública